



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.602, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA OS AGENTES DE
CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS/COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas nos arts. 72, 105, II, d, e 115 da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 5.705, de 27 de dezembro de 2023;

Considerando o Memorando nº 83/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores:

I – membros titulares:

- a) Euller Henrique Gonçalves – Presidente/Agente de Contratação/Pregoeiro;
- b) Elaine Rodrigues Montalvão – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- c) Ariele da Silva Trindade – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- d) Eliana Amorim Pinto Silva – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- e) Gilvânia Amâncio de Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- f) Ítalo Augusto Oliveira Souza – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- g) Ariel Gonçalves Diniz – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio.

II – membros suplentes:

- a) Marcilene Antônia Alves – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de apoio;
- b) Tamiris Soares Teixeira – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de apoio;
- c) Anne Jennifer Silva Smith Xavier – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de apoio.

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, os membros titulares serão substituídos pelos suplentes no que couber.



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º O Presidente ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, designados como fiscais técnicos ou que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, no que couber.

Art. 2º Em decorrência da escassez de servidores com disponibilidade, formação e conhecimentos específicos na área de licitações, poderá ser designado servidor, sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporariamente, que comporá a equipe constante do inciso I desta Portaria, conforme art. 4º Decreto 5.705, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Kelly Cristina de Oliveira Soares
Procuradora-Geral do Município

Pedro Henrique Bianchi
Secretário Municipal de Fazenda